



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### - Relatório de Atividades do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

**Núcleo:** Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

**Coordenadora:** Luiza Lins Veloso

**Período Compreendido:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017.

**Número de Integrantes afastados:** Três integrantes afastados – Luiza Lins Veloso (Coordenadora), Marina Costa Craveiro Peixoto (Coordenadora Auxiliar) e Rafael de Paula Eduardo Faber (Coordenador Auxiliar).

**Número de Integrantes Membros/Colaboradores:** 20 (vinte) integrantes – 2 (duas) vagas abertas durante todo o período deste relatório semestral.

Cumprir observar que a coordenação formulou, junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública, pedido de abertura para preenchimento das vagas em aberto.

**Integrantes em 31.07.2017 (18):** Luiza Lins Veloso (Coordenadora), Marina Costa Craveiro Peixoto (Coordenadora Auxiliar), Rafael de Paula Eduardo Faber (Coordenador Auxiliar), Nayara Rocha Rincon (1ª Defensora Pública do NEHABURB), Fabiana Júlia de Oliveira Resende (2ª Defensora Pública do NEHABURB), vaga aberta (3ª Defensora Pública do NEHABURB), Arianne Kwon Ieri (4ª Defensora Pública do NEHABURB), João Paulo Bonatelli (5ª Defensora Pública do NEHABURB), Gustavo Siqueira Marques (6ª Defensora Pública do NEHABURB), Bruna de Cassia Teixeira (7ª Defensora Pública do NEHABURB), Felipe Amorim Princesa (8ª Defensora Pública do NEHABURB), Carolina Dalla Valle Bedicks (9ª Defensora Pública do NEHABURB), Renato Campolino Borges (10ª Defensora Pública do NEHABURB), Alberto Zorigian



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gonçalves Souza (11ª Defensoria Pública do NEHABURB), vaga aberta (12ª Defensoria Pública do NEHABURB), Vanessa Chalegre de Andrade Franca (13ª Defensoria Pública do NEHABURB), Allan Ramalho Ferreira (14ª Defensoria Pública do NEHABURB), Ricardo Augusto Paganucci Lodi (15ª Defensoria Pública do NEHABURB), Sabrina Nasser de Carvalho (16ª Defensoria Pública do NEHABURB), Rafael Negreiros Dantas de Lima (17ª Defensoria Pública do NEHABURB).

Importante registrar que no período objeto do relatório os integrantes não afastados do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (membros e colaboradores) participaram das reuniões ordinárias; elaboraram minuta de ação civil pública; deram andamento aos procedimentos administrativos que lhes foram encaminhados; proferiram palestras; participaram de audiência, realizada na Comarca de Bertioga, no bojo de processo judicial acompanhado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, escreveram artigos sobre a temática, entre outras atividades afetas ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo.

### Atividades Desenvolvidas

#### **1) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, no período objeto do presente relatório, atualizou o seu subportal com modelos de peças, legislação, jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo e Tribunais Superiores, assim como demais assuntos de interesse para atuação na temática da habitação e urbanismo. No período, foram enviados por e-mail institucional seis boletins informativos (anexo 1), com notícias, modelo de peças, legislação temática, material de apoio, bem como informações sobre eventos e sugestões de leitura.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 2) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos

#### 2.1. Medidas Judiciais e Extrajudiciais propostas isoladamente

**A – Lista de ações propostas** (petições iniciais ou primeiras manifestações de defesa em ações em curso).

Comunidade	Peça/Tipo de ação	Fase atual
1. Vila Itaim, São Paulo (PA 14.2016)	<u>Ação civil pública</u> , petição inicial, autos nº 1007606-10.2017.8.26.0053	Determinação de intimação dos réus para cumprimento da decisão de antecipação de tutela deferida pelo Tribunal de Justiça.
2. Vista Linda - Bertioga (PA 09.2015)	<u>Ação civil pública</u> , petição inicial, autos nº 1000550-54.2017.8.26.0075	Decisão de indeferimento da tutela antecipada.
3. Rodovia 196/331 - Garça (novo CPC) (PA 03.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1000707-37.2017.8.26.0201	Processo extinto por perda do objeto.
4. Estrada Municipal GAR 495 (novo CPC) (PA 07.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1001009-66.2017.8.26.0201	Conclusos para decisão.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. Reintegração de posse terreno CDHU Embu das Artes (novo CPC) (PA 08.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1002296-76.2016.8.26.0176	Mandado de reintegração de posse expedido.
6. Reintegração de posse Rua Japi - Itapevi (novo CPC) (PA 09.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1007030-76.2016.8.26.0271	Juntada de contestações dos réus.
7. Cracolândia (PA 20.2017)	7.1. <u>Ação Civil Pública</u> , petição inicial (em conjunto com outros Núcleos Especializados), autos 1022440-18.2017.8.26.0053; 7.2. <u>Ação Civil Pública</u> , petição inicial (em conjunto com o Ministério Público), autos 1029229-33.2017.8.26.0053	Apresentada contestação do Município de São Paulo na ACP nº 1022440-18.2017.8.26.0053.  Antecipação de tutela indeferida na ACP nº 1029229-33.2017.8.26.0053
8. Reintegração de posse "Cidade de Deus" - Ferraz de Vasconcelos (PA 17.2017)	<u>Reintegração de posse</u> , contestação, autos 1002038-21.2016.8.26.0191	Apresentada réplica.
9. Reintegração de posse nº 1002491-74.2017.8.26.0322 Lins (PA 22.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1002491-74.2017.8.26.0322	Apresentada réplica.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. Processo nº 0000802-30.2013.8.26.0523 – Salesópolis, Bairro Fartura (PA 19.2017)	<u>Ação civil pública</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 0000802-30.2013.8.26.0523	Apresentada a manifestação.
11. Comunidade Vila Santa Margarida (PA 22.2015)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 000315123-1999.8.26.0191	Intimação do autor para manifestação.
12. Processo nº 300025014.2013.8.26.0523 – Salesópolis, Bairro Fartura (PA 18.2017)	<u>Ação civil pública</u> , contestação, autos 3000250-14.2013.8.26.0523	Juntada a contestação.
13. Reintegração de Posse Rua Cantor - Embu das Artes (novo CPC) (PA 30.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1001397-15.2015.8.26.0176	Juntada a manifestação.
14. Processo nº1001649-93.2016.8.26.0075 Reintegração de Posse - Bertioiga (novo CPC) (PA 28.2017)	<u>Ação de reintegração de posse</u> , manifestação nos termos do artigo 554, §1º, CPC, autos 1001649-93.2016.8.26.0075	Realizada audiência de tentativa de conciliação.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### B – Descrição dos casos mais complexos

**B.1 – Caso Vila Soma, Sumaré/SP.** Em novembro de 2013, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo foi procurada pelas famílias ocupantes da Vila Soma e seu advogado a fim de que interviesse como assistente em Ação Civil Pública<sup>1</sup> e em Ação Reintegração de Posse<sup>2</sup> em que elas eram rés. Desde então, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo acompanha o caso, conforme já noticiado nos relatórios anteriores. Entre os meses de fevereiro e julho de 2017, os coordenadores do Núcleo participaram de reuniões e adotaram medidas judiciais e extrajudiciais para garantir os direitos dos moradores da Vila Soma, que envolve cerca de 3.000 famílias. Entre as medidas judiciais está a apresentação de memoriais e despachos com desembargadores no recurso de apelação nos autos da ação civil pública nº 1008001-66.2015.8.26.0604, movida pela Defensoria Pública, por meio do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, para a garantia do direito à moradia das famílias. O recurso foi julgado procedente para determinar o retorno dos autos à primeira instância para prosseguimento da ação. A liminar na Ação Cautelar nº 4085, proposta pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo no Supremo Tribunal Federal ainda está vigente. Assim, até o presente momento, a suspensão da reintegração de posse continua mantida. Com a mudança da gestão da Prefeitura em Sumaré, o Município retornou à mesa de negociações com as famílias e demais entes públicos havendo, assim, maiores chances de se obter uma resolução extrajudicial para o conflito.

**B.2 – Caso Ocupação Douglas Rodrigues, Vila Maria/SP.** Em novembro de 2014, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, começou a atuar, juntamente com o Centro Gaspar Garcia de

<sup>1</sup> Processo nº 4003957-21.2013.8.26.0604, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré

<sup>2</sup> Processo nº 0008497-20.2012.8.26.0604, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Direitos Humanos, nos autos da reintegração de posse nº 0017117-29.2013.8.26.0008, 1ª Vara Cível do Foro Regional VII do Tatuapé. Trata-se de ação possessória de imóvel situado na Avenida Morvam Dias de Figueiredo, nº 5851, Vila Maria/SP. Importante destacar que o imóvel possui 50.117m<sup>2</sup> e está ocupado por 2.500 (duas mil e quinhentas famílias), segundo dados da Prefeitura de São Paulo. Considerando a complexidade do caso, o Núcleo trabalha intensamente na busca de resolução extrajudicial e pacífica do conflito fundiário instalado em imóvel situado nas margens do Tietê. Assim, já participou de audiência de conciliação e duas reuniões no GAORP (em outubro e novembro de 2015). Todavia, em nenhum dos encontros foi possível a conciliação entre a sociedade titular registral do domínio, autora da ação possessória, e os ocupantes da área. Nesse contexto, o Núcleo compõe Grupo de Trabalho formado por Município de São Paulo (aqui envolvidas as Secretarias de Habitação, Casa Civil, Negócios Jurídicos e Assistência Social), Procuradoria da Fazenda Nacional com atuação no Tribunal Regional Federal 3 e 5, Advocacia Geral da União, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Representante da Secretaria-Geral da Presidência da República, que busca solucionar o caso com o devido atendimento habitacional das famílias. Cumpre dizer que a sociedade autora da ação possessória nunca aceitou qualquer proposta de acordo e não faz parte do referido Grupo de Trabalho. Todavia, há uma união de esforços dos órgãos e entidades, posto que a sociedade autora da reintegração de posse compõe grupo econômico que possui débito junto à União Federal de 1 bilhão de reais. Somado a isso, a área objeto do litígio é ZEIS – zona de especial interesse social, ou seja, a legislação determina que parte do território seja utilizada para habitação de interesse social e já foi objeto do Decreto expropriatório nº 56.308/2015 expedido pelo Município de São Paulo. Destaca-se que, no âmbito processual da ação de reintegração de posse, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo interpôs três agravos de instrumentos e uma apelação. A apelação ainda está pendente de julgamento. Dentre as atividades desenvolvidas pelo Núcleo



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Especializado de Habitação e Urbanismo no semestre, destaca-se a participação em reuniões do Grupo de Trabalho na tentativa de encontrar uma solução para o caso. A próxima reunião do Grupo deverá ser realizada em Brasília, uma vez que as possíveis soluções extrajudiciais para o conflito fundiário consistem na desapropriação ou adjudicação da área pela União. Em relação à ação de reintegração de posse, a ordem está suspensa até o julgamento do recurso de apelação.

### **B.3 – Cracolândia**

A Defensoria Pública organizou uma série de visitas e atendimentos na região da Cracolândia a fim de identificar possíveis violações de direito a seus habitantes em razão das intervenções realizadas naquele perímetro pelo Município de São Paulo e pela Polícia Militar, mais especificamente a partir do dia 21 de maio de 2017. Assim, no dia 23 de maio de 2017, os coordenadores do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participaram de vistoria no local, ocasião em que puderam colher diversos relatos de famílias que haviam sido removidas de suas habitações sem atendimento habitacional; comerciantes que tiveram seus imóveis bloqueados pela ação de fiscais da Prefeitura; e pensionistas que foram removidos de cortiços sem direito a retirar seus bens pessoais. Para tutelar o direito das pessoas hipossuficientes vítimas de abusos pela ação da Prefeitura, os Núcleos Especializados propuseram ação cautelar que continha, liminarmente, o pedido de imediata suspensão de todo e qualquer ato de remoção compulsória de pessoas, bem como de bloqueio e demolição de edificações na área, até que a Municipalidade promovesse o cadastro de todas as pessoas que seriam ou haviam sido removidas das áreas mencionadas, para fins de atendimento em saúde, assistencial e habitacional. Apesar de a medida liminar haver sido deferida, o Município prosseguiu com as intervenções urbanísticas no local sob o argumento de que havia promovido o cadastramento das famílias removidas. Manifestou, inclusive, a intenção de demolir imóveis da área. Não obstante, as



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

intervenções urbanísticas, da forma como anunciadas, ocorreriam sem apresentação de Plano de Intervenção e prévia participação popular, descumprindo, portanto, os ditames legais -sobretudo porque a área é demarcada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Diante do risco de demolição dos imóveis, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo apresentou pedido de suspensão das intervenções da Prefeitura ao juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública, onde tramita, desde o ano de 2012, processo que trata de demolições de imóveis na área da Cracolândia (Processo nº 0004633-75.2012.8.26.0053). Paralelamente, o Município iniciou procedimentos para franquear a participação popular nas tomadas de decisões referentes à área, o que, em tese, cumpriria a legislação urbanística municipal. Não obstante, diante de denúncias que o procedimento de eleição de conselheiros continha vícios formais e materiais, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo e o Ministério Público do Estado de São Paulo propuseram ação civil pública a fim de questioná-lo (Processo nº 1029229-33.2017.8.26.0053). O processo encontra-se em trâmite e houve o indeferimento da antecipação de tutela. O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo e o Ministério Público do Estado de São Paulo interuseram agravo de instrumento, mas foi negado o efeito suspensivo ao recurso. Para além da atuação processual, cabe mencionar que a Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de diversas reuniões que contaram com a presença de representantes de outros de órgãos da Instituição; membros da sociedade civil; e estudiosos do assunto com o objetivo de buscar uma solução à questão.

### **C – Lista de ações extrajudiciais**

**C.1 – População em Situação de Rua.** Considerando a existência de projetos habitacionais a serem realizados na região central de São Paulo pela Prefeitura Municipal, bem como a numerosa população em situação de rua na mesma região, o



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo instaurou, no ano de 2014, procedimento administrativo com o objetivo de acompanhar o funcionamento de programas habitacionais voltados à população em situação de rua no Município de São Paulo. A fim de acompanhar e fomentar a criação de programas nesta seara, o Núcleo compõe grupo de trabalho e participa de reuniões e encontros intersetoriais que envolvem a temática. Destaca-se que a Defensoria Pública da União e o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos também integram o grupo de trabalho. Dentre as medidas adotadas pelo grupo de trabalho, foi organizado, no dia 05 de maio de 2017, o Seminário “Direito à moradia do povo da rua”, que contou com a participação da Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, dentre outras instituições do sistema de justiça (Defensoria Pública da União e Ministério Público Estadual). Cabe observar que a organização e acompanhamento do Seminário contou com a contribuição da socióloga do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Marilene Alberini, a ser melhor detalhada em tópico específico. Como resultado do Seminário, foi encaminhada carta às Secretarias Municipais de Habitação e Desenvolvimento Social – que, embora tenham sido convidadas para participar do evento, ausentaram-se.

**C.2 – Regularização Fundiária no Jardim Jaqueline.** Conforme já mencionado nos relatórios anteriores, desde 2011, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo acompanha a comunidade Jardim Jaqueline (zona oeste/SP) composta de cerca de 3.500 (três mil e quinhentas) famílias. Após a realização de levantamentos técnicos e estudos preliminares na área, com análise das possibilidades jurídicas que assegurem o direito à moradia das famílias, em dezembro de 2013, o Núcleo provocou a Secretaria Municipal de Habitação para que realizasse regularização fundiária de interesse social na área. Em janeiro de 2015, face à inexistência de encaminhamentos por parte do Município de São Paulo, o Núcleo fez nova provocação que gerou em novo pedido de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

demarcação urbanística da área. Assim, tendo em vista a não localização pela Prefeitura do procedimento administrativo anteriormente instaurado, foi aberto novo procedimento administrativo na Secretaria Municipal de Habitação para regularização da área. A Prefeitura de São Paulo apresentou projeto de regularização fundiária da comunidade, indicando o perímetro que será abrangido pelas melhorias. Houve, ainda, indicação das moradias que precisarão ser removidas em razão da regularização fundiária e urbanística do Jardim Jaqueline. Para apresentação do planejamento aos moradores, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de assembleia na comunidade, realizada no dia 03 de dezembro de 2016, um sábado, após convocação da Prefeitura. O Núcleo segue em contato com a Coordenadoria de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação a fim de dar andamento ao projeto de regularização fundiária.

### **C.3 – Medida Provisória nº 759/2016 convertida na Lei nº 13.465/2017.**

Em 23 de dezembro de 2016 foi editada a Medida Provisória nº 759 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

Destaca-se que a Medida Provisória nº 759/2016 altera 19 atos normativos federais editados entre os anos de 1946 a 2015, dentre os quais todas as disposições sobre regularização fundiária da Lei federal nº 11.977/09, que tem sido usada como grande referência normativa da experiência recente de regularização fundiária pelo Brasil.

Ainda, a Medida Provisória cria o direito real de laje e a legitimação fundiária como nova forma de aquisição originária da propriedade.

Nesse contexto, no período do presente relatório, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou: de audiência pública na Câmara dos Vereadores da cidade de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo (23 de março de 2017); da Sessão da Câmara dos Deputados em Brasília (11 de abril de 2017); reunião na Casa Civil em Brasília (11 de abril de 2017); e de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (19 de abril de 2017). Em todas as oportunidades foram apresentados argumentos jurídicos quanto à pertinência ou não das alterações legislativas, assim como foram feitas sugestões à Casa Civil, algumas acatadas quando da conversão da Medida Provisória nº 759/2016 na Lei Federal nº 13.465/2017.

Cumprir dizer que o Núcleo também promoveu debate sobre a Medida Provisória nº 759/2016 no auditório da Defensoria Pública com a participação do consultor jurídico do Ministério das Cidades; do Presidente do Programa Cidade Legal do Governo do Estado de São Paulo; da Coordenadora do Núcleo de Terras e Habitação do Defensora Pública; e de advogada especialista em regularização fundiária.

**C.4 – Reuniões com órgãos públicos.** Durante o período compreendido neste relatório, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de diversas reuniões com órgãos públicos. Foram realizadas reuniões com a Secretaria Municipal de Habitação da cidade de São Paulo (SEHAB/SP), Coordenadoria de Regularização Fundiária da SEHAB (CRF/SEHAB), Companhia Metropolitana de Habitação (COHAB/SP) e Prefeitura de Itapevi. No âmbito estadual foram feitas reuniões com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), Secretaria Estadual de Habitação, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), Ministério Público do Estado e Polícia Militar. No âmbito federal, foram realizadas reuniões com a Defensoria Pública da União e com a Secretaria da Presidência da República. Buscou-se, nos referidos encontros, tutelar os direitos das famílias de diversas comunidades, em especial o direito à cidade e à moradia. A periodicidade das reuniões pode ser verificada na agenda (anexo 2).



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**C.5 – Visita às Comunidades.** No período, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo realizou visitas às comunidades: Comunidade 23 de maio (Itaquera, São Paulo); Av. São João, 588 (Centro, São Paulo); Jardim Celeste (região Sudeste, São Paulo); Vila Operária Flaskô (Sumaré); Vila Soma (Sumaré); Real Parque (zona Sul, São Paulo); Jardim Panorama (Suzano); Cracolândia (centro, São Paulo); Comunidade Louveira (Louveira); Comunidade em Araraquara (Araraquara). As visitas se deram com o objetivo de conhecer as comunidades e o espaço em que vivem, esclarecer dúvidas jurídicas dos moradores, bem como para que a agente arquiteta do Núcleo pudesse elaborar relatório técnico para subsidiar a atuação da Defensoria Pública (seja do Núcleo, seja das Unidades).

**C.6 – Audiências públicas.** No período, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de audiência pública para tratar da Medida Provisória nº 759 (posteriormente convertida na Lei nº 13.465), que versa sobre regularização fundiária rural e urbana, em duas ocasiões: uma na Câmara do Município de São Paulo e outra na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Participou, também, de audiência pública na Câmara Municipal de São Paulo para tratar da demanda dos trabalhadores ambulantes, que tiveram seus termos de permissão de uso cassados no ano de 2012 e passaram a ter acompanhamento deste Núcleo Especializado, inclusive mediante propositura de ação civil pública. Ainda, em conjunto com o Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, participou de audiência na Câmara Municipal para tratar do direito à moradia da pessoa idosa. Organizou, também, em conjunto com o Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, audiência pública no auditório da Defensoria Pública que teve como tema “o fornecimento de água e energia elétrica nos assentamentos informais”.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 2.2. Medidas Judiciais propostas conjuntamente com Defensor Natural

No período não foi proposta nenhuma ação judicial conjuntamente com Defensor Público de outra unidade.

### **3) Realização de intercâmbio, em conjunto com a EDEPE, entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas**

No dia 08 de fevereiro de 2017, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou do “Curso de Preparação à Carreira” direcionado aos ingressantes do VII Concurso, ocasião em que apresentou a atuação do órgão aos novos defensores públicos.

Em 16 de março de 2017, organizou o evento “A Regularização fundiária no Brasil: análise da Medida Provisória nº 759/2016”, que contou com a participação de especialistas sobre o tema da regularização fundiária – Consultor Jurídico do Ministério das Cidades, Coordenadora do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e representante do Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

No dia 17 de março de 2017, promoveu na cidade de Campinas, em conjunto com a coordenação regional da EDEPE daquela localidade, o curso “Educação em direitos e Ações Possessórias”, em que tratou do procedimento das reintegrações de posse à luz do Novo Código de Processo Civil.

Em 25 de abril de 2017, promoveu oficina sobre “Critérios e procedimentos para justa indenização da posse” em que foram debatidos aspectos da Lei Municipal nº 15.270/2013 e do Decreto Regulamentar nº 54.072/2013, ambos da cidade de São Paulo.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **4) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas**

O Núcleo Especializado, nesse semestre, enfatizou o intercâmbio entre as mais diversas entidades, sejam públicas ou privadas, para execução de suas atividades. São exemplos:

#### 4.1. Manutenção do convênio com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica - EM/PUC

No período foram feitas diversas reuniões conjuntas com as entidades conveniadas para análise de inúmeros casos.

Feita a discussão de encaminhamentos em diversos casos que o Núcleo atua conjuntamente com o Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica, dentre eles, Viela do Areião, Vila São José, Chácara Anni, Favela dos Tubos e Dom Marcos Barbosa.

Com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos também foram feitas diversas reuniões para definição de estratégias a serem adotadas em casos como Ocupação Douglas Rodrigues, Minhocão – Elevado Presidente João Goulart, Vila Nova Esperança, Ambulantes e população em situação de rua.

Salienta-se que os convênios, para além de um mecanismo de encaminhamento de casos, mostram-se importantes por manter um canal aberto de diálogo e troca de experiências entre as entidades. Algumas estratégias de enfrentamento de violações de direito de grande porte são elaboradas em conjunto, como cartas abertas e manifestos.

Destaca-se que representantes das entidades conveniadas participaram como participantes ou palestrantes dos debates realizados nos eventos Regularização fundiária no Brasil: análise da Medida Provisória nº 759/2016; Oficina para Critérios e procedimentos par justa indenização da posse e audiência pública sobre fornecimento de água e energia elétrica nos assentamentos informais.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Importante registrar que no período deste relatório o Convênio com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos foi renovado.

### 4.2. Atuação conjunta com o Ministério Público Federal

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, juntamente com o Ministério Público Federal, acompanha ação civil pública distribuída pelas duas instituições e que busca salvaguardar o direito à moradia da população atingida pelas obras do Trecho Norte do Rodoanel.

### 4.3. Diálogo e eventos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

No semestre relativo ao presente relatório, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio da coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, atuou como membro nas reuniões do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse, nos termos da Portaria nº 9.272/2016 da presidência do Tribunal de Justiça. Trata-se de órgão coordenado pelo GPGRC – Gabinete de Planejamento e Gerenciamento de Riscos e Crises do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e também composto por representantes dos governos Federal, Estadual e Municipal e Ministério Público. O grupo reúne-se com os magistrados responsáveis pelos processos, com as partes envolvidas e os interessados na causa. Busca-se a resolução dos conflitos fundiários por meio de alternativas como a conciliação ou amenizar o desgaste causado às partes em decorrência de uma reintegração de posse. Ainda no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos dias 07, 09, 14, 16 e 21 de fevereiro de 2017, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, por meio de seus coordenadores e colaboradores, proferiu palestra no Curso de Direito Urbanístico promovido pelo Núcleo de Direito Urbanístico da Escola Paulista da Magistratura.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### 4.4. Reuniões, atuação conjunta e eventos com o Ministério Público Estadual

Na tutela dos interesses da população vulnerável, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo realizou reuniões com representantes do Ministério Público Estadual para tratar de soluções conciliatórias e ações judiciais com atuação do Parquet.

No que se refere à atuação na área da Cracolândia, cabe mencionar que o Núcleo propôs ação civil pública em conjunto com o Ministério Público Estadual para questionar a eleição do conselho gestor da área em razão de vícios no procedimento.

Ainda no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 05 de abril de 2017, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, por meio de seus coordenadores, proferiu palestra no Workshop “Conflitos Possessórios” promovido pelo Centro de Apoio Operacional Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo.

### 4.5. 6ª Jornada da Moradia Digna

Foram realizadas, no período relativo ao relatório, três reuniões preparatórias da 6ª Jornada da Moradia Digna que contaram com a presença de representantes da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, Movimentos Populares de Moradia, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Pastoral da Moradia, Núcleo de Direito à Cidade, Observatório de Remoções, Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública, dentre outros. Avançou-se no processo de preparação da 6ª Jornada, destacando-se a definição de metodologia que será utilizada no evento.

### 4.6. Instituto Trata Brasil

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo realizou novas reuniões com os representantes do Instituto Trata Brasil, OSCIP formada por pessoas jurídicas com interesses nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

país. As reuniões destinaram-se ao acompanhamento de casos em que há atuação conjunta do Núcleo e do Trata Brasil na busca da implementação do fornecimento de água e tratamento de esgoto em comunidades.

Ademais, as duas instituições promoveram o evento “O acesso ao saneamento básico nas áreas vulneráveis”, que contou com apoio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Ministério Público do Estado de São Paulo. Também participaram como palestrantes do evento representantes da SABESP, DMAE – Porto Alegre e da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

### **5) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, atualmente, integra dois Conselhos Estaduais afetos a sua área de atuação: CONESAN – Conselho Estadual do Saneamento e Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano. Não houve reuniões dos Conselhos no período.

### **6) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo está permanentemente à disposição dos Defensores Públicos para esclarecimento de dúvidas, auxílio em casos específicos, troca de ideias sobre questões variadas ou qualquer outra demanda que se fizer presente, sendo constantemente provocado com questionamentos por e-mail, telefone e Lync, respondendo-os prontamente. No período compreendido no relatório foram feitos 126 (cento e vinte e seis) suportes pelos defensores públicos coordenadores, conforme tabela anexa (anexo 4).

Também, podemos destacar o desenvolvimento de alguns trabalhos realizados pela equipe técnica do Núcleo (uma agente/arquiteta e uma agente/socióloga), atendendo demandas das Unidades.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os suportes prestados às unidades englobam pedidos simples, de localização de área, e pedidos mais complexos, para identificação de matrículas, principalmente em processos de reintegração de posse de ocupações recentes e análise de ações civis públicas que tratam de questões técnicas complexas, como áreas de preservação ambiental e áreas de risco<sup>3</sup>. Desse modo, foram prestados os seguintes suportes técnicos às unidades:

1. 01/03/2017 - Unidade de Campinas. Retrospectiva de processo de ocupação (Nelson Mandela);
2. 21/03/17 – Unidade de Santo Amaro;
3. 17/03/2017 a 05/04/2017 - Unidade de Itaquera. Vistoria em parcelamento informal e realização de relatório técnico;
4. 05/03/2017 a 11/03/2017 - Unidade de Itaquaquecetuba. Vistoria em ocupação recente em área de várzea do Rio Tietê e elaboração de relatório Técnico;
5. 02/05/2017 a 12/05/2017 - Unidade de Itaquera. Vistoria ao assentamento Paiolzinho e realização de relatório de vistoria;
6. 09/05/2017 - Unidade de Guarulhos. Localização de área e delimitação de APP;
7. 10/05/2017 - Unidade de Santo Amaro. Delimitação de área objeto de reintegração de posse (Porto Velho);
8. 11/05/2017 - Unidade de Santo Amaro. Identificação de ZEIS comunidade Americanópolis;
9. 31/05/2017 - Unidade de Guarulhos. Histórico de imagens aéreas Google Earth;
10. 11/07/2017 - Unidade de Santana – Identificação de ocupação recente na região da Cantareira com histórico de imagens aéreas;

---

<sup>3</sup> O profissional arquiteto não possui competência técnica para elaboração de laudos ou contra laudos de risco, mas pode auxiliar na análise do conteúdo técnico existente na ação e encaminhamentos necessários. Para otimização do suporte técnico prestado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo seria necessário o incremento do corpo técnico com engenheiros, principalmente agrimensor e avaliador, geólogo e geógrafo, além de outros arquitetos urbanistas.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

11. 18/07/2017 - Unidade de Carapicuíba. Análise de perícia técnica em ação de reintegração de posse;
12. 20/07/2017 - Unidade Araraquara. Vistoria em parcelamento de baixa renda em área rural para instrução de ação civil pública para regularização da área. Relatório em andamento.

### **7) Acionamento de Cortes Internacionais**

7.1. Parque Várzeas do Tietê (PVT). O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo acompanha a situação das comunidades que sofrem risco de remoção em razão da execução do Programa de Recuperação das Várzeas da Bacia do Alto Tietê – PVT. O PVT é apresentado como uma solução à problemática de enchentes e inundações ao longo das imediações do Rio Tietê, que percorre os territórios de diversos Municípios do estado de São Paulo. Teria, em síntese, dois escopos: a recuperação das funções hidráulicas das várzeas e a transformação das áreas recuperadas em um parque linear, com vias de trânsito local e ciclovias, equipamentos de lazer, turismo, cultura e educação. O projeto envolve o DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), autarquia vinculada à Secretaria de Saneamento e Energia do Governo do Estado de São Paulo, sendo que o atendimento habitacional será realizado junto a SEHAB (Secretaria Municipal de Habitação) e a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano). No entanto, o PVT envolve o reassentamento de milhares de famílias e vem sendo implementado conforme política segregacionista. Chama-se atenção à necessidade declarada de remoção de população estimada em 7.500 (sete mil e quinhentas) famílias da área justificada, segundo o discurso oficial, pela precariedade das condições sanitárias e de habitacionais das construções existentes no local.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na sua empreitada de monitoramento, provocou o Departamento de Águas e Esgotos (DAEE) que, respondendo à indagação sobre a continuidade do projeto, esclareceu que o programa será implantado em etapas, mediante parcerias do Governo do Estado de São Paulo com os Municípios beneficiados. Nesse sentido, o DAEE confirmou o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento, aquilatando-o em 201,2 milhões de dólares.

Assim, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo expediu ofício ao Mecanismo Independente de Consulta e Investigação do Banco Interamericano de Desenvolvimento com a finalidade de obter confirmação no sentido da concessão de empréstimo ao Governo do Estado de São Paulo, atrelado ao Projeto Várzeas do Tietê (PVT), bem como dos detalhes desta operação de crédito.

### **8) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública**

No período a que se refere esse relatório, as principais ações do Núcleo no sentido de implementar o Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública foram: acompanhamento administrativo e judicial de casos em que há risco ao direito à moradia e à cidade, com especial atenção aos casos em que a comunidade se encontra em área de risco; atuação judicial e extrajudicial com vistas a evitar a prática de remoções compulsórias; participação de reuniões para discussão de projetos de lei afetos à temática, levantamento de informações colhidas acerca do mapeamento dos problemas habitacionais e legislação local nas cidades em que há Defensoria Pública; realização de ação de educação em direitos para capacitação de lideranças; acompanhamento de reintegrações de posse e remoções forçadas nos procedimentos instaurados no Núcleo de Habitação e Urbanismo (exemplos de Comarcas que contam com a atuação do Núcleo: Itapevi, Suzano, Itapeçerica da Serra, Poá, Salesópolis, São Pedro, Igarapava, Louveira, Embu das Artes, Bertioga, Jaguariúna, Lins, Taboão da



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Serra, Barueri, Ferraz de Vasconcelos, Arujá, Serrana, São Caetano do Sul, Sumaré); reuniões com Deputados Estaduais para tratar de possível proposta de lei que regulamente o programa de locação social em âmbito estadual; cobrança do Poder Público, mediante expedição de ofícios, de recomendações e reuniões, para garantia de fornecimento de moradia digna antes de remoções.

Foram realizadas reuniões de monitoramento das propostas do V Ciclo de Conferências nos meses de fevereiro e julho de 2017.

### **9) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais**

Neste semestre, foram realizadas inúmeras visitas nas comunidades, que têm também como objetivo levar a elas as informações que normalmente não chegariam. Ademais, o Núcleo concedeu diversas entrevistas para jornalistas e pesquisadores, como forma de ajudar a difundir as questões afetas à temática de habitação sob o prisma da defesa do direito à cidade e à moradia.

Ainda, os coordenadores e agentes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participaram dos seguintes eventos de educação em direitos à população carente enquanto palestrantes ou debatedores:

- 07/02/2017 – **Rodas de conversa entre o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e a Defensoria Pública – Políticas públicas de moradia** – o curso foi promovido pela EDEPE em parceria com o CISARTE (Centro de Inclusão pela Arte, Cultura, Trabalho e Educação);
- 30 e 31/03/2017 – **Curso de conflitos complexos para mediadores** – o evento foi promovido pela EDEPE em parceria com a Guarda Civil Metropolitana. A coordenação do Núcleo apresentou exposição a respeito de Mediação de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conflitos Condominiais e Envolvendo Habitação e Urbanismo e conduziu roda de conversa sobre a temática;

- 19/04/2017 – **Ciclo de debates na ocupação São João** - o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo promoveu ciclo de debates em ocupação localizada no centro de São Paulo sobre a temática “O poder familiar”, visando fomentar a educação em direitos na comunidade. Para tanto, contou com a participação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, que proferiu palestra sobre o tema;
- 05/05/2017 – **Seminário: Direito à Moradia do Povo da Rua** – o evento foi realizado com apoio da EDEPE e em conjunto com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, a partir da iniciativa de Grupo de Trabalho formado no ano de 2016 por entidades, movimentos e cidadãos/os, que se reuniram mensalmente para discutir a criação de uma política habitacional voltada especificamente ao público PopRua. Participaram das mesas de debates representantes de Movimentos Sociais, da Defensoria Pública de São Paulo, Defensoria Pública da União e Ministério Público e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 12 e 13/05/2017 - **Brasil, África Do Sul e Bélgica: Lutas e experiências na construção do direito à moradia e à cidade** – evento organizado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo e pela Pastoral da Moradia Digna, com apoio da EDEPE, da CAICO/METHA, e das instituições estrangeiras Entraide & Fraternité (E&F), Réseau Wallon de Lutte contre la Pauvreté (RWLP) e ABAHLALI. A coordenação do Núcleo participou da mesa de abertura, da mediação da mesa A disputa da terra urbana e a participação social e expôs a palestra A garantia da moradia digna na perspectiva da judicialização do direito;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 19/05/2017 – **Orientação jurídica – Dia Nacional da Defensoria Pública** - a coordenação do Núcleo, assim como representantes dos outros Núcleos Especializados e defensores públicos, participou de orientação jurídica à população na temática “Família afetiva”. O evento foi uma ação conjunta entre Defensoria Pública paulista, Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADep) e Associação Paulista de Defensores Públicos (APADep);
- 19/05/2017 – **Palestra no CIC Norte** – o Núcleo Especializado promoveu palestra aos conselheiros gestores do PAI Jaçanã/Tremembé no CIC Norte para tratar de participação popular e conselho gestor;
- 20/05/2017 – **6º Curso de Defensores e Defensoras Populares** - a coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo proferiu aula sobre a temática Direito à moradia, políticas públicas e defesa de direitos no Legislativo;
- 29/05/2017 - **Curso de conflitos fundiários – Ações possessórias coletivas e a tutela jurídica da posse** – curso promovido pela Via Campesina do Brasil, por meio do Coletivo de Direitos Humanos, e o Centro Gaspar Garcia de Direitos, na Escola Nacional Florestan Fernandes, em Guararema;
- 30/05/2017 – **Curso de conflitos fundiários – Novo Código de Processo Civil e conflitos fundiários coletivos** - curso promovido pela Via Campesina do Brasil, por meio do Coletivo de Direitos Humanos, e o Centro Gaspar Garcia de Direitos, na Escola Nacional Florestan Fernandes, em Guararema;
- 05/07/2017 – **Ciclo de debates na ocupação São João II** - o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo promoveu ciclo de debates em ocupação localizada no centro de São Paulo sobre a temática “Direitos da mulher e do idoso”, visando fomentar a educação em direitos na comunidade. Para tanto, contou com a participação dos Núcleos Especializados de Promoção



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

e Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, que proferiu palestra sobre o tema;

### **10) Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências**

O Núcleo participou das reuniões ordinárias da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE em Campo Grande/MS e em Fortaleza/CE.

Destaca-se que a coordenação do Núcleo foi eleita para a coordenação da Comissão, sendo o representante do Espírito Santo o coordenador auxiliar e a representante do Rio de Janeiro a secretária.

Assim, em 10 de março de 2017, o Núcleo participou da I reunião ordinária da Comissão em 2017. Na oportunidade, foi discutida a programação da Semana Nacional de Luta pelo Direito à Moradia nos Estados, sendo cancelado o Seminário Nacional por indisponibilidade da Defensoria Pública do Ceará que sediaria o evento. Pactuada, também, pelos integrantes da Comissão a revisão e inserção do material produzido pela Comissão para auxiliar a atuação dos defensores públicos de todas as Defensorias. Ainda, foi feita uma apresentação da representante da Secretaria de Habitação do Estado do Mato Grosso do Sul, Sra. Maria do Carmo, sobre a Medida Provisória nº 759/2016, sendo certo que a Secretária integrou o Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério das Cidades que apresentou o esboço da medida provisória. Por fim, os integrantes da Comissão apresentaram relatos de atuação relativa à respectiva medida provisória.

Em 07 de abril de 2017, na cidade de Fortaleza, foi realizada a II reunião ordinária da Comissão em 2017 com participação do Núcleo. Fez-se o relato da Semana Nacional de Luta pelo Direito à Moradia nas Defensorias Públicas. Pactuou-se a criação de banco de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

dados e logomarca da Comissão. Quanto às alterações do Novo Código de Processo Civil no rito das ações possessórias, o representante do Espírito Santo apresentou estudo sobre a atuação da Defensoria Pública nas ações possessórias coletivas. Deliberou-se a expedição de edital para que os defensores públicos interessados apresentem sugestão de enunciados sobre o novo procedimento legal. Por fim, no que tange à Medida Provisória nº 759/2016, após a apresentação de estudos dos representantes do Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e São Paulo, deliberado que os integrantes da Comissão deverão fomentar a realização de debates sobre o texto legal.

### **11) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade**

Inicialmente, observe-se que diversos Procedimentos Administrativos do Núcleo tratam de questões relativas a políticas públicas referentes à temática de habitação e urbanismo (fiscalização de áreas de ZEIS, programas específicos de habitação de interesse social, política de financiamento público para aquisição de imóveis etc.). Desta forma, o Núcleo acompanha e estuda possibilidades de políticas públicas que possam contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização e para a redução das desigualdades sociais.

Destaca-se que o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de reunião com o Secretário de Habitação do Município de São Paulo e seu corpo técnico para a apresentação da versão final do Plano Municipal de Habitação. O Núcleo continuará acompanhando o andamento do Plano na Câmara de Vereadores, já que foi convertido em projeto de lei.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de reunião com deputados estaduais para tratar de projetos de lei de interesse da população atendida pela Defensoria Pública na temática de habitação e urbanismo.

### **12) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo vem discutindo com outras entidades que trabalham com a temática da habitação e outras Defensorias algumas possibilidades/necessidades de atuação no sentido de alterações legislativas. Neste contexto, acompanha o andamento dos seguintes Projetos:

#### 12.1 Proposta de Emenda Constitucional nº 292/2016.

A proposta altera os artigos 183, §3º, e 191, parágrafo único, da Constituição da República de 1988 para permitir a usucapião de bens públicos dominicais. Sobre o tema, o Núcleo instaurou procedimento administrativo, fez estudo específico da doutrina e jurisprudência no tema e elaborou nota técnica em que se entendeu oportuna e pertinente a Proposta de Emenda Constitucional que permite a usucapião de bens públicos dominicais. Referida Nota Técnica foi divulgada aos defensores públicos e entregue aos parlamentares do Congresso Nacional.

#### 12.2 Medida Provisória nº 759/2016.

Com a edição da Medida Provisória nº 759/2016, em 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo passou a integrar um coletivo de entidades, instituições e movimentos



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

sociais preocupados com o advento do ato normativo. Assim, foram realizadas reuniões para discussão técnica da norma. No período deste relatório, o Núcleo participou de evento chamado por Comissão Mista na Câmara dos Deputados, em Brasília, como representante dos partidos que integram as minorias; audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; e audiência pública realizada na Câmara Municipal da cidade de São Paulo. Ainda, o Núcleo auxiliou para a construção de Nota Técnica, que aponta os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade da Medida Provisória, elaborada em conjunto com a Comissão Especial de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias da ANADEP e Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE.

### 12.3 Projeto de Lei estadual nº 572/2005

O Núcleo possui, ainda, Procedimento Administrativo para o estudo e acompanhamento de atuação extrajudicial em despejos forçados no Estado de São Paulo. Nesse contexto, o Projeto de lei estadual nº 572/2005 dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise de despejos e estabelece procedimentos de comunicação em caso de despejo no Estado de São Paulo. Assim, o Núcleo reuniu-se novamente com a Deputada Estadual Márcia Lia para do referido projeto e tratar de possíveis alterações à lei estadual que trata da locação social e possível elaboração de projeto de lei que verse sobre a assessoria técnica à população carente.

### **13) Outras ações desenvolvidas**

**A – Atuação judicial.** O núcleo possui 124 (cento e vinte e quatro) procedimentos judiciais, sendo certo que alguns deles englobam o acompanhamento e atuação em mais de uma ação judicial. A título de exemplo, o procedimento da Comunidade Vila Soma acompanha três ações civis públicas e uma reintegração de posse. Com isso,



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

atualmente, o Núcleo acompanha cerca de 231 (duzentos e trinta e uma) ações judiciais, como se pode observar pela tabela e relatório de acompanhamento de processos (anexo 5). No período, foram recebidos 28 (vinte e oito) processos judiciais físicos, de diferentes Comarcas.

No semestre, além das iniciais e contestações constantes do item 2.1 – A.1, o Núcleo elaborou as seguintes peças processuais e participou dos seguintes atos judiciais:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade</b>
Recurso Especial	1
Contrarrazões de Recurso Especial	2
Apelação	4
Agravo de Instrumento	9
Agravo regimental	1
Contraminuta de Agravo de Instrumento	1
Agravo contra despacho denegatório de RE	2
Agravo contra despacho denegatório de REsp	2
Contraminuta de Agravo contra despacho denegatório de RE	1
Contraminuta de Agravo contra despacho denegatório de REsp	1
Embargos de declaração	7
Réplica	5
Memoriais e alegações finais	1
Petições diversas	34
Especificação de provas	4



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Memoriais no TJSP	4
Audiência	4
Audiência no GAORP	10

**B – Acompanhamento de procedimentos administrativos.** O núcleo acompanha atualmente 73 (setenta e três) procedimentos administrativos, não judicializados, sendo que a lista dos procedimentos e últimos andamentos seguem no anexo 6.

No período foram abertos 31 (trinta e um) procedimentos administrativos ou pedidos de providência e foram realizados 23 (vinte e três) arquivamentos.

No período, foram enviados 140 (cento e quarenta) ofícios, além das reiteraões, e 13 (treze) memorandos.

**C – Atendimentos coletivos.** Praticamente todos os dias, de segunda à quinta-feira, são realizados atendimentos de comunidades com prévio agendamento, seja para ter informações sobre andamento de Procedimento Administrativo ou de Processo Judicial, seja para dar entrada em casos novos. No período foram realizados 50 (cinquenta) atendimentos coletivos. Assim, a agenda de atendimento pode ser conferida no sítio eletrônico do Núcleo (anexo 2).

**D – Reuniões e Eventos.** Além dos atendimentos coletivos, o Núcleo participa de diversas reuniões, com lideranças, entidades parceiras, representantes do Poder Público, Ministério Público etc., em geral, para tratar de questões relacionadas ao atendimento de comunidades específicas. Eventualmente, tais reuniões tratam de questões mais abrangentes, que dizem respeito a diversas comunidades, ou a alguma questão genérica ligada à temática da habitação e urbanismo. Além disso, participamos de alguns eventos relacionados à temática de Habitação e Urbanismo. As



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

atas dessas reuniões estão nos respectivos Procedimentos Administrativos e a agenda pode ser conferida no sítio eletrônico do Núcleo (anexo 2).

**E – Reuniões ordinárias.** Foram realizadas 6 (seis) reuniões ordinárias do Núcleo e as respectivas atas podem ser verificadas no anexo 7. Todas foram realizadas no período da manhã, na primeira sexta-feira de cada mês. Nos encontros, a Coordenação atualiza os demais integrantes do Núcleo sobre as ações feitas no mês, discute temas diversos, bem como delibera providências nos diversos procedimentos que o Núcleo acompanha.

**14) Expedientes autuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo.** No período, não foi indeferido nenhum atendimento. Os casos de arquivamento foram todos aprovados em plenária do núcleo e podem ser verificados nas atas dessas e nas listas dos procedimentos administrativos.

**15) Descrição das condições de trabalho, infraestrutura e dificuldades existentes.** O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo tem sua sede na Avenida Liberdade, nº 32, 7º andar. A sede do Núcleo é composta por cinco salas.

A respeito da estrutura física do Núcleo, informa-se que não tem suportado o crescente volume de procedimentos arquivados. Verifica-se a única solução encontrada diante da escassez de espaço foi o arquivamento de parte dos procedimentos na sala de reuniões – que, por sua vez, já é excessivamente pequena para o atendimento de líderes comunitários, demais usuários e autoridades.

Ainda, faz calor excessivo nos dias quentes, já que há um único ventilador em cada sala.

Há que se mencionar, também, que no 7º andar, onde está localizado o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, há um único banheiro destinado ao uso de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

pessoas do gênero feminino – em oposição aos demais andares, que contam com dois banheiros.

No período do relatório, foram muito frequentes os problemas relacionados à tecnologia de informação.

Por diversas vezes, por exemplo, os computadores dos Defensores Públicos demoram a ligar ou para conectarem-se após a inserção do *login* e da senha para acesso.

O mais grave dos problemas, porém, diz respeito às falhas na utilização do e-mail institucional. Em suma, alguns e-mails direcionados ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo e aos coordenadores continuam não estão sendo entregues.

Por vezes, e-mails enviados pelo Núcleo e seus coordenadores não estão sendo recebidos pelos destinatários. Isso submete os coordenadores a situações bastante delicadas em razão da não entrega de e-mails a diversos destinatários/as, dentre eles/as autoridades e parceiros do Núcleo.

A falha no sistema tem causado entraves e dificultado a organização de eventos e a elaboração de estratégias processuais e extraprocessuais. A falha no sistema de mensageria direciona o Núcleo para a perda de credibilidade em relação a seus interlocutores, o que torna bastante frágil a atuação estratégica dos coordenadores. Observe-se que, apesar de a falha já ter sido comunicada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação ainda no semestre anterior, o problema persiste e vem se reiterando.

No que tange às prerrogativas institucionais, cumpre dizer que os defensores públicos coordenadores não recebem regularmente as intimações dos autos digitais, o que também já foi relatado para Coordenadoria de Tecnologia da Informação, mas até a presente data o problema não foi solucionado.

Com relação à estrutura de pessoal, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, além dos três defensores públicos, conta com dois oficiais de defensoria, seis



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

estagiários credenciados; um estagiário administrativo; duas agentes (arquiteta-urbanista e socióloga).

Chama-se atenção à insuficiência de agentes especializados nas áreas sensíveis à atuação do Núcleo. A disponibilização de apenas duas agentes impossibilita o acompanhamento técnico das demandas da área de habitação que, por sua natureza, também exigem conhecimento específico na seara da engenharia e geologia.

Não apenas: os coordenadores do Núcleo têm notado a dificuldade de elaborar um trabalho mais técnico diante da inexistência de maior número de agentes em diversas áreas do conhecimento, sobretudo sociólogos, antropólogos, geólogos e assistentes sociais.

As agentes do Núcleo participam de vistorias às áreas de atuação do órgão. Observe-se que as áreas, em sua maioria, são distantes e apresentam difícil acesso. Em regra, são áreas sem infraestrutura e urbanização, algumas vezes alagadiças. Já houve situações em que os carros disponibilizados para vistoria atolaram ou quase não completaram o trajeto às áreas a serem vistoriadas, já que não adequados a terrenos acidentados.

Por fim, chama-se atenção à inovação trazida com o Novo Código de Processo Civil: a Defensoria Pública é intimada de todas as ações possessórias que tenham em seu polo passivo uma coletividade de pessoas hipossuficientes, nos termos do artigo 554, §1º do Código de Processo Civil.

Há cerca de um ano e meio a questão vinha sendo debatida com a antiga gestão da Administração Superior a fim de se vislumbrar como seria realizada a atuação nas comarcas em que não existe unidade de Defensoria Pública. A solução apresentada pela Administração Superior – com discordância do Núcleo de Habitação, frise-se – foi a de que o Núcleo se tornará responsável por atuar em todas as reintegrações de posse coletivas nos locais onde não há Defensoria Pública. A mesma solução foi adotada pela atual gestão da Administração Superior.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

À Administração Superior foi explicado que o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo não conta com estrutura de pessoal nem física para atuar em processos de reintegração de posse em quase todas as comarcas do Estado. A esse respeito, uma dificuldade que já vem sendo constatada se dá no acompanhamento de ações que correm em comarcas muito distantes: os obstáculos existentes vão desde a realização de contato com os moradores para elaboração de defesa, obtenção de cópias de autos físicos, participação em atos processuais.

Logo, torna-se urgente a reestruturação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, com a necessária remodelação de sua atuação, a fim de possibilitar o cumprimento da inovação legislativa, evitando-se prejuízo à atuação primordial do Núcleo que é, em essência, estratégica e subsidiária.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

**LUIZA LINS VELOSO**

**DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**